



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Minuta de Ordem de Serviço nº 26285245/2025/SR(03)PE-A2/SR(03)PE-A/SR(03)PE/INCRA

Processo nº 54000.119981/2025-53

INSTRUMENTO HÁBIL SUBSTITUTO DE CONTRATO

(Art. 95, §4º, da Lei nº 14.133/2021)

Modalidade: Dispensa de Licitação / Pequeno valor

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, e art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Contratante: Superintendência Regional do INCRA no estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ nº 00.375.972/0005-94, com sede à Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 950, Aflitos, Recife, neste ato representado por Givaldo Cavalcante Ferreira, Superintendente Regional.

Contratado: [Nome/Razão Social], inscrito no CNPJ/CPF nº [xx.xxx.xxx/xxxx-xx], com sede/endereço em [endereço completo], neste ato representado por [nome e cargo do representante legal].

2. OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço de poda de árvores, com limpeza geral, retirada dos resíduos e descarte do material em local apropriado, com fornecimento de material, equipamentos, ferramentas necessárias e mão de obra qualificada, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas, no Termo de Referência 25626996.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação é realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. A assinatura de contrato é dispensada, conforme autoriza o art. 95, I, da mesma Lei, sendo este instrumento hábil substitutivo.

4. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da contratação é de R\$ [valor por extenso], que correrá à conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: _____

Programa de Trabalho: _____

Elemento de Despesa: _____

Fonte de Recursos: _____

5. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA

O serviço deverá ser executado no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento desta autorização, no endereço situado à Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 950, Aflitos, Recife-PE.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da Contratada:

- a) Executar o objeto conforme especificações e prazos estabelecidos;
- b) Responder pelos vícios, defeitos e irregularidades decorrentes da execução;
- c) Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Da Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução;
- b) Efetuar o pagamento devido, após o cumprimento integral do objeto;
- c) Adotar as providências necessárias em caso de inexecução.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de descumprimento das obrigações, aplicam-se as penalidades previstas no Termo de Referência 25626996, com base no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até o cumprimento integral das obrigações, limitado ao exercício financeiro de 2026, salvo prorrogação devidamente justificada.

10. FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal/Estadual de Recife-PE, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife, [data da assinatura eletrônica]

Givaldo Cavalcante Ferreira
Superintendente Regional
INCRA/SR(03)

[Nome do Representante da Contratada]

Cargo: [indicar]

Empresa: [indicar]



Documento assinado eletronicamente por **Eric Bartolomeu Gomes de Lima, Chefe de Divisão**, em 09/04/2026, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26285245** e o código CRC **DOB0995E**.

Referência: Processo nº 54000.119981/2025-53

SEI nº 26285245